



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 3272
DE 22 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 12 (doze) meses, ao servidor GILDO LEANDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 368.502.761-49, na função de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

Japaratuba/SE, 22 de agosto de 2022.

CONCEDER:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 12 (doze) meses, ao servidor GILDO LEANDRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 368.502.761-49, na função de MOTORISTA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 22 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Praça Pe. Calo Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Assinado em 22 de agosto de 2022.